



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## LEI Nº 434/2011 – INDIAPORÃ, 25 DE JANEIRO DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), destinados a custear despesas com repasse de recursos para o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF em atendimento a Lei 081/2003 de 28/04/2003.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020801      Fundo Municipal de Saúde  
10            Saúde  
10301        Atenção Básica  
103010120    Atendimentos a UBS  
10301012020220000    Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
3.3.90.39.00    OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA    R\$ 39.000,00

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) e Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011), com o valor do referido crédito adicional.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de janeiro de 2011.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA**  
Encarregada Depto. Administração



**Trabalhando e vencendo desafios!**